

Fortaleza, 23 de Junho de 2020.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAD 12.433/2020.

Acolho as manifestações técnicas constantes nos presentes autos, mormente as da COLIC (DOC 102.634/2020), SOF (DOC 102.754/2020) e ASDIR (DOC PAD 94.336/2020), para **autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei 8.666/1993)**, das licenças pretendidas do software ORÇAFASCIO, **pelo período de 1 (um) ano**, em observância ao princípio da anualidade (art. 57 da Lei 8.666/1993 c/c art. 35, II, da Lei 4.320/1964) e nos moldes do que feito na contratação anterior (PAD 10.222/2019).

Após referido período, persistindo o interesse, a SAREN poderá renovar o pedido.

Para empenhamento da despesa e demais providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL